

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 3.506, DE 2020

Instituir o Dia da Conscientização da
Agencia de Membros

Autor: Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

Relator: Deputado JÚNIOR MANO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe institui o Dia da Conscientização da Agencia de Membros, com o objetivo de informar a população sobre a necessidade de informação, prevenção, bem como auxílio as pessoas com agencia de membros, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de setembro. Prevê que para execução desse objetivo podem ser firmados convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

A proposição tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD. Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

A agencia de um ou mais membros é uma ocorrência que afeta profundamente a vida da criança e da família, fazendo-se necessários cuidados e atenção especiais para permitir a integração e o desenvolvimento daqueles que nascem assim. Em 26 de Outubro de 2019 realizou-se o 3º



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Mano
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229898739300>



Encontro Nacional de Agenesia de Membros, Familiares e Pessoas com Deficiência, em Curitiba. Infelizmente, poucas pessoas que não estavam diretamente envolvidas ficaram sabendo, apesar de haver um grande número de brasileiros que lutam diariamente contra as dificuldades de haver nascido sem um ou mais membros. Note-se, essas pessoas não são um peso para a sociedade: mediante dedicação e esforço, podem desempenhar atividades profissionais e mesmo competir no desporto. Atletas com agenesia vêm regularmente representando o Brasil nos Jogos Paralímpicos e ganhando medalhas, fazendo a bandeira e o hino nacional presentes em diversas premiações.

O presente projeto de lei pretende dar mais visibilidade às pessoas com agenesia de membros e sua realidade, ajudando-os a desfrutar na plenitude sua cidadania. Merece, pois, ser aprovado, necessitando, contudo, ajustes na técnica legislativa. Houvemos por bem, ademais, trocar a data proposta, para o dia 25 de agosto.

Voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.506, de 2020, na forma do substitutivo.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado JÚNIOR MANO
Relator

2022-3933



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Mano
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229898739300>



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.506, DE 2020

Institui o Dia da Conscientização da
Agnesia de Membros

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Conscientização da Agnesia de Membros, a ser celebrado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º No Dia Nacional da Conscientização da Agnesia de Membros serão desenvolvidas atividades visando à plena integração das pessoas com agnesia de membros na sociedade, incluindo a superação das barreiras de que trata o art. 3º, IV da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado JÚNIOR MANO
Relator

2022-3933



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Mano
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229898739300>

